



JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da locação de um imóvel para atendimento à população usuária do Sistema único de Saúde (SUS), na Comunidade de Mocajatuba. Considerando que não há no acervo patrimonial de bens imóveis da Administração Pública Municipal, imóvel disponível para instalação e funcionamento da Estratégia de Saúde das Famílias na localidade. Considerando que o imóvel a ser locado no local para ser utilizado para atividades a que se destina, quais sejam instalação e funcionamento da estratégia, atendendo, portanto, as finalidades atender a necessidade da população. Considerando que o imóvel a ser locado se apresenta em bom estado de conservação, boa localização e cômoda adequação para o fim a que se destina e por se tratar de locação de imóvel na zona rural no momento não há outro imóvel disponível no local. Considerando a dispensa de locação de imóvel faz se necessário, para dar continuidade aos atendimentos a população usuários do SUS na Estratégia de Saúde das Famílias na Comunidade de Mocajatuba, e seus postos que abrangem a mesma.

Colares (PA), 28 de setembro de 2023.

Adriana Leal Moraes
ADRIANA LEAL MORAES

Secretária Municipal de Saúde

Decreto n° 054/2023 de 28 de abril de 2023.